



INSTRUÇÃO NORMATIVA PREF nº 05/2023

Estabelece regras e procedimentos para o pagamento via Pix para uso dos restaurantes universitários.

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO**, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art.1º O pagamento para uso dos restaurantes universitários nos *campi* da Universidade pode ser realizado via Pix, mediante acesso ao aplicativo “Unicamp Serviços”, disponível na *Apple Store* ou na *Play Store*, onde, em seu ambiente, o usuário deve selecionar a opção “Acessar App de Identidade Institucional Digital”.

§1º No primeiro acesso ao sistema o usuário será direcionado para baixar o aplicativo “Carteirinha”, desenvolvido pela Inova Tecnologia, onde, em seguida, deverá realizar o *login* com seu usuário e senha Sise, para poder gerar o *QR Code* para pagamento via Pix.

§2º Para evitar versões desatualizadas da ferramenta, o usuário deve acessá-la unicamente por meio do aplicativo “Unicamp Serviços”.

Art.2º O valor mínimo da recarga via Pix para:

- I - discentes é de R\$21,00 (vinte e um reais);
- II - docentes e servidores é de R\$54,00 (cinquenta e quatro reais).

Art.3º Após o pagamento via Pix, o usuário deve se dirigir a uma das leitoras Pix disponíveis nas entradas dos restaurantes universitários e aproximar seu cartão de identidade institucional para a efetivação de sua recarga.

Parágrafo único. Dispõem de leitora Pix as cidades de:

- I - Campinas, localizada no:
 - a) Restaurante Universitário (RU);
 - b) Restaurante Saturnino (RS);
 - c) Restaurante Administrativo (RA);
 - d) Restaurante do Hospital de Clínicas - HC;
 - e) Restaurante do Colégio Técnico de Campinas - Cotuca.
- II - Limeira, localizada no:
 - a) Restaurante de Limeira (RL), *Campus I*;
 - b) Restaurante de Limeira (RL), *Campus II*.
- III - Piracicaba, localizada no:
 - a) Restaurante de Piracicaba, Faculdade de Odontologia de Piracicaba - FOP.

Art.4º Após a efetivação da recarga, o saldo será imediatamente disponibilizado para uso nos restaurantes universitários.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>
falepref@unicamp.br



Art.5º A recarga em espécie será mantida em funcionamento nas estações de recarga, conforme o procedimento vigente.

Art.6º Problemas relacionados ao cartão de Identidade Institucional devem ser encaminhados pelos portadores:

I - discentes, para a Diretoria Acadêmica - DAC;

II - docentes e servidores, para o setor de Recursos Humanos de sua Unidade ou

Órgão.

Art.7º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de setembro de 2023.

JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI

Prefeito